



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

D a t a : 13 de abril de 2022.

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº.317/21 – Segunda Câmara, de 16 de dezembro de 2021 (Processo 188599/21), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.


RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:29CD5570

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e material para manutenção dos instrumentos.

Valor Máximo: R\$ 338.558,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 14 de abril de 2022, até às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 02 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes_consulta_de_licitacoes_escolher_o_edital_e_download_e_no_www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 13 de abril de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4CE3B0AB

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO 17, DE 13 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Artigo 1. Fica declarado RECESSO nas repartições públicas municipais na data do dia 21 de abril de 2022 e do dia 22 de abril de 2022, tendo em vista o feriado de Tiradentes.

Artigo 2. Não haverá recesso no período mencionado para as atividades de coleta de Lixo, atendimentos emergenciais na Saúde ou outras consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

Artigo 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:853044CD

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 132 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 11/04/2022, ao Servidor, TAISE ZANGRANDE, matrícula nº 89451, ocupante de cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E3833F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

D a t a : 13 de abril de 2022.

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº.317/21 – Segunda Câmara, de 16 de dezembro de 2021 (Processo 188599/21), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:37D1B8B8

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2022

Data: 13 de abril de 2022.

Súmula: Estabelece ponto facultativo para o dia 22 de abril do corrente ano, no âmbito do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 150-A, da Resolução nº 2/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para o dia 22 de abril do corrente ano, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sem expediente de trabalho neste dia.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os servidores para eventuais necessidades do Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSOPresidente
Gestão 2022

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:11611A36

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 73/2022

Data : 13 de abril de 2022.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, revoga a Portaria nº 36/2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha e as Vereadoras Cristiane Giangarelli e Mirele Paula Cetto Leite para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho para o exercício 2022.

Art. 2º A Comissão designada tem como atribuição avaliação do desempenho de servidores efetivos em estágio probatório, com fulcro na Lei Municipal nº 1.712/2010.

Art. 3º A Comissão emitirá Boletim de Avaliação, pontuando o desempenho do servidor, e encaminhará para a Presidência da Câmara Municipal para conhecimento e apreciação final.

Art. 4º O Boletim de Avaliação de Desempenho, após apreciação da Presidência, será encaminhado para o Setor de Recursos Humanos para registro e arquivamento na forma da lei, com cópia para o servidor avaliado.

Art. 5º A participação do servidor na presente comissão é serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, assim como a Portaria nº 36/2021.

.CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSOPresidente
Gestão 2022

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C594972A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2022

PORTARIA Nº 61/2022**Data: 13 de abril de 2022**

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, a título de anuênio a servidora pública Andrea Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com a Lei nº 2221/2022

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,15% (um virgula quinze por cento) sobre o vencimento mensal, a servidora Andrea Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, matrícula nº 876, a título de concessão de anuênio proporcional de efetivo exercício público, nos moldes do artigo 38 da Lei Municipal 2.221/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:51FA95AC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2022

Data: 13 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, a título de anuênio a servidora pública Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com a Lei nº 2221/2022

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,79% (um virgula setenta e nove por cento) sobre o vencimento mensal, a servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, matrícula nº 1077, a título de concessão de anuênio proporcional de efetivo